**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:***NOME DO CLIENTE*, *NACIONALIDADE DO CLIENTE*, *ESTADO CIVIL DO CLIENTE*, Carteira de Identidade nº *RG DO CLIENTE*, CPF nº *CPF DO CLIENTE*, residente e domiciliado na *ENDEREÇO DO CLIENTE*, *NUMERO*, Bairro *BAIRRO*, CEP *CEP*, Cidade *MUNICIPIO*, no Estado *UF*;

**CONTRATADA:***NOME DA ESCOLA*, com sede em *MUNICIPIO ESCOLA*, na *RUA ESCOLA*, Bairro *BAIRRO ESCOLA*, CEP *CEP ESCOLA*, no Estado *UF ESCOLA*, inscrita no CNPJ sob o nº *CNPJ ESCOLA*;

**BENEFICIÁRIO:***NOME DO ALUNO*, Data de Nascimento: *DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO*.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

**Cláusula 1ª**. O presente contrato é celebrado com fundamento no artigo 209 da Constituição Federal, artigos 46 a 52 da Lei nº 8.078/90, artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, Leis nº 9.870/99 e nº 9.394/96.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 2ª**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais no ano letivo de *ANO INICIO DA TURMA*, sendo os serviços ministrados em conformidade com o previsto na legislação de ensino em vigor, no regimento interno do Colégio e em seu planejamento pedagógico.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 3ª**. A CONTRATADA se obriga à prestação de serviços educacionais no ano letivo de *ANO INICIO DA TURMA*, no curso *NOME DO CURSO DO CONTRATO*, no turno *PERIODO DA TURMA*, de acordo com projeto pedagógico, através de aulas em salas, laboratórios ou em locais que a CONTRATADA indicar, considerada a natureza de conteúdo, característica, peculiaridades e demais atividades que o ensino exigir.

**Parágrafo Primeiro**. A matrícula, ato indispensável que estabelece o vínculo de aluno com o Colégio, dar-se à com o pagamento da primeira parcela da anuidade, com a assinatura deste Contrato e observância à Cláusula 4ª.

**DO PRAZO**

**Cláusula 4ª**. O presente contrato terá vigência de *MÊS DE INICIO* de *ANO INICIO* à *MÊS DE TÉRMINO* de *ANO FIM*, correspondendo ao ano letivo de *ANO INICIO DA TURMA*.

**DA MATRÍCULA E REQUISITOS**

**Cláusula 5ª**. O ato da matrícula terá sua confirmação formal, através do preenchimento do formulário próprio, fornecido pela CONTRATADA, denominado Requerimento de Matrícula, a qual somente será considerada efetivada após o seu deferimento.

**Parágrafo único**. O requerimento de matrícula contendo a qualificação do aluno especificará a turma escolhida e será instruída com os seguintes documentos:

1. Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Foto recente.

**DO PREÇO**

Cláusula 6ª. O valor total a ser pago pela prestação de serviços educacionais, já considerado os descontos para pagamento até a data de vencimento, será de *VALOR TOTAL DO CONTRATO* e deverá ser efetivado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em *TOTAL DE PARCELAS* parcelas mensais e consecutivas, cujos valores deverão ser discriminados no requerimento de matrícula.

**Parágrafo Primeiro**. Os preços estabelecidos poderão ser alterados no caso de determinações do Poder Público que acarretem alterações na receita ou despesa legais na proporção dos reflexos acarretados.

**Parágrafo Segundo**. O valor referido nesta Cláusula corresponde à carga horária ou plano do curso, conforme especificações constantes no Requerimento de Matrícula.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula 7**ª. O valor constante na Cláusula anterior será pago de acordo com o plano de pagamento vigente na data de matrícula.

**Parágrafo Primeiro**. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as demais até o 10 dia de cada mês ou de acordo com o plano de pagamento especificado no Requerimento de Matrícula.

**Parágrafo Segundo**. Não recebendo o boleto bancário no endereço indicado, deverá o CONTRATANTE entrar em contato com a Secretaria da CONTRATADA para solicitar o envio do boleto, sendo vedada a alegação de não recebimento do boleto como justificativa para o inadimplemento.

**Cláusula 8ª**. O não comparecimento do aluno às atividades de seu curso e a não utilização dos serviços colocados à sua disposição, não o exime dos pagamentos.

**DAS PENALIDADES**

**Cláusula 9ª**. O atraso no pagamento das parcelas acarretará a multa de *PERCENTUAL DE MULTA APÓS VENCIMENTO* sobre o valor da prestação vencida e juros de *PERCENTUAL DE JUROS POR MÊS* ao mês.

**Cláusula 10ª**. Todos os custos de cobrança deverão ser ressarcidos pela CONTRATANTE, sendo acrescidos 10% de honorários quando a cobrança estiver confiada a advogado.

**DAS AULAS**

**Cláusula 11ª**. As aulas serão ministradas em salas de aula, local ou virtualmente, conforme designação da CONTRATADA, que levará em conta a natureza do conteúdo educacional, a condição atual do país, o planejamento da instituição, os eventos supervenientes imprevisíveis e a técnica pedagógica a ser aplicada.

**Cláusula 12ª**. Ao aderir ao presente contrato, a CONTRATANTE submete-se ao regulamento interno e às demais obrigações constantes na legislação aplicável à área, e ainda, às emanadas de outras fontes legais, desde que regulem, supletivamente, a matéria.

**Cláusula 13ª**. É de exclusiva competência da CONTRATADA o planejamento, escolha de professores, orientação didática, pedagógica e educacional, fixação da carga horária e plano pedagógico, designação de datas de provas, atividades de verificação de aproveitamento e demais providências de ensino.

**DOS SERVIÇOS ESPECIAIS**

**Cláusula 14ª**. Não estão incluídos neste contrato os valores referentes aos serviços especiais de: recuperação, reforço, adaptações, os opcionais e de uso facultativo para o (a) aluno(a), a segunda via de documentos, o uniforme, o transporte escolar, a alimentação, o material didático de uso individual do(a) aluno(a), as excursões, as visitas e os estudos do meio.

**DA TRANSFERÊNCIA E DO TRANCAMENTO**

**Cláusula 15ª**. A transferência e o trancamento serão requeridos por escrito, devendo ser realizados os pagamentos de taxas e emolumentos, de acordo com os valores determinados pela CONTRATADA, o que será deferido, atendidos os requisitos definidos na legislação de ensino.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 16ª**. O presente Contrato poderá ser rescindido:

1. Pelo CONTRATANTE, mediante desistência formulada por escrito em requerimento próprio fornecido pelo Colégio;
2. Pela CONTRATADA, por desligamento do aluno que apresente conduta ou atitude inadequada, a critério da coordenação pedagógica, possibilitado o contraditório prévio ao aluno ou responsável legal.

**DO USO DE DADOS PESSOAIS**

**Cláusula 17ª**. Ao aceitar o presente instrumento, o CONTRATANTE estará fornecendo o devido consentimento para a CONTRATADA e para o OPERADOR utilizar os seus dados pessoais no exercício de suas atividades, conforme as normas jurídicas da Lei 13.709 (LGPD).

**Parágrafo único**. As atividades mencionadas no caput compreendem:

I - Manipulação de dados para fins de cadastros, consultas, transferências de turmas, notificações, registros, cobranças, marketing, estatísticas.

II - Uso de dados para o exercício das atividades educacionais.

III - Correção de dados com vícios formais.

IV - Utilização para fins de implementação de melhorias.

V - Acesso e manipulação de dados para realização de assistência técnica necessária a regular prestação dos serviços.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 18ª**. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a utilizar-se sem ônus, de sua imagem para fins de divulgação do curso e suas atividades, podendo veiculá-la pelos meios de comunicação disponíveis.

**Parágrafo único**. O uso da imagem respeitará sempre a moral, os bons costumes e a ordem pública.

**Cláusula 19ª**. O CONTRATANTE será responsável pelos prejuízos que venha a causar às instalações de propriedade da CONTRATADA ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física do Colégio.

**Cláusula 20ª**. Para todas as intimações e comunicações são válidos os endereços fornecidos pelo CONTRATANTE, constantes no requerimento de matrícula, sendo considerados entregues todas as remessas para o referido endereço, salvo alterações devidamente comunicadas.

**FORO**

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de *MUNICIPIO FORO*.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

*MUNICIPIO, DATA ATUAL POR EXTENSO*.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA TESTEMUNHA